

Lei Municipal n. 479-25 agosto de 1970.

Jose Coutinho Pereira, Prefeito Municipal, usando de suas atribuições Faz saber, que a Câmara Municipal de Sales Oliveira decreta e ele promulga a e sanciona a seguinte lei:-

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal de Sales Oliveira autorizado a estabelecer um convênio com a Secretaria da Receita Federal, visando a instalação de Nucleos de Assistência e Orientação Fiscais - treinamento de pessoal municipal, permuta de dados e informações fiscais, utilização cadastral comum, intercmbio de equipamento e comunicação e transporte.

Art. 2º. Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de CR\$- 80000 (oitocentos cruzi-ros) destinado ao onerar as despesas com a execução desta lei neste exercício.

Art. 3º. O valor do credito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do Saldo financeiro transferido do exercício de 1969 para o atual.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Sales Oli-
veira 25 de Agosto de 1970.

JOSE COUTINHO PEREIRA,
PREF. MUNICIPAL.

Registrado em Livro Único e publicado por
Edital.

ESCR. PREF. MUNICIPAL.